

Exmo(a). Senhor(a)

Director(a) da Escola /Agrupamento de

Escolas de .....

.....  
..... educador(a)/professor(a) do Agrupamento de Escolas  
.....  
pertencente ao grupo de recrutamento ....., posicionado(a) no .....  
escalão da carreira docente, que corresponde ao índice ....., residente em  
.....,  
tendo tido conhecimento do processamento do seu vencimento, relativo ao mês  
de Janeiro de 2011, no dia .... / .... / ....., em valor efectivamente inferior  
àquele a que corresponde a sua categoria profissional e índice remuneratório,  
vem junto de V. Ex.<sup>a</sup> apresentar

### **RECLAMAÇÃO**

Nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. O(A) Reclamante encontra-se posicionado(a) no ..... escalão da carreira docente, a que corresponde o vencimento líquido de .....€ (índice remuneratório .....)
2. Ora, no dia ..... / ..... / ..... o(a) Reclamante teve conhecimento, através da consulta do seu recibo de vencimento/por informação prestada pelos serviços administrativos da Escola/do Agrupamento que, embora o vencimento base referido corresponda ao do mês de Dezembro de 2010, o salário do mês de Janeiro de 2011 foi-lhe, efectivamente,

processado por um valor íliquido reduzido, por aplicação de uma taxa que se encontra expressamente referenciada no respectivo recibo de vencimento.

3. Da mesma forma, confirma-se pela verificação dos valores descontados, tanto para fins sociais como fiscais, que o valor íliquido sobre o qual estes incidem não é o que corresponde ao índice remuneratório em que se encontra, mas o que resulta da redução salarial, constituindo este o novo salário íliquido do(a) Reclamante.
4. Por conseguinte, verifica-se uma redução objectiva do seu salário, com a agravante de a mesma não ter sido efectuada de forma explícita e transparente.
5. Não pode o(a) Reclamante conformar-se com tal acto, porquanto, o mesmo se reveste de manifesta ilegalidade e inconstitucionalidade.
6. Ora, os docentes mantêm o vínculo definitivo à Administração Pública, não só por força de leis gerais direccionadas ao sector público que mantêm o paralelo com as do sector privado, como também através de quadros legais específicos, onde, no caso dos professores e educadores, releva, de entre outros, o Estatuto da Carreira Docente.
7. A retribuição é elemento essencial desse vínculo laboral de carácter definitivo à Administração Pública: artigos 68º, nº 1, h), 72º, nº 2, c), último segmento, e 214º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).
8. Além do mais, a proibição de diminuição da retribuição é uma solução legal imperativa decorrente do artigo 129º, nº 1, d), do Código do Trabalho. E,
9. Esta solução legal também pode, *em coerente unidade do sistema jurídico*, extrair-se da lei.
10. Na verdade, o artigo 89º, alínea d), da Lei nº 59/2008 proíbe à entidade empregadora pública “diminuir a retribuição, salvo nos casos previstos na lei”.
11. Relativamente à ressalva do segundo segmento da alínea d) do artigo 89º do mesmo normativo, necessário é que a lei tenha correspondência na Constituição da República Portuguesa (CRP).
12. Com efeito, não há acolhimento na CRP para uma lei redutora da retribuição.

13. Do artigo 59º, nº 1, a), da Constituição, resulta o direito fundamental a uma justa remuneração.
14. Tal desiderato está igualmente presente:
  - a) No artigo 1º da CRP – que consagra, *como valor axiológico fundamental da República*, o princípio da dignidade da pessoa humana e postula o empenhamento do Estado na construção de uma sociedade justa e solidária;
  - b) No artigo 9º, d), da CRP – é tarefa fundamental do Estado *promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo*;
  - c) Nos artigos 59º, nº 1, a) e 2, a), da CRP – direito à retribuição do trabalho “*de forma a garantir uma existência condigna*” e a incumbência do Estado de assegurar o estabelecimento e a actualização do salário mínimo nacional;
  - d) No artigo 81º, a) da CRP – incumbência prioritária do Estado de “*promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas*”
15. A redução objectiva do salário ora operada constitui um grave prejuízo pessoal e familiar para o(a) Reclamante que, dessa forma, vê as suas condições de vida irreparavelmente postas em causa.

Nestes termos, e face à redução objectiva do seu salário por acção unilateral da Escola/Agrupamento de Escolas ....., deverá **ser revogado** o acto de pagamento de um salário efectivamente reduzido em relação ao escalão e índice remuneratório a que o(a) Reclamante pertence, procedendo-se ao pagamento integral do seu vencimento nos termos legais, de acordo com o que se deixa alegado.

....., ..... de Janeiro de 2011.

Pede deferimento

O(A) Reclamante

.....